



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Segunda-feira • 20 de Janeiro de 2020 • Ano V • Nº 822

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Decreto Nº 011/20 de Janeiro de 2020** - Altera o quadro de detalhamento de despesa - QDD do poder executivo relativo ao exercício de 2020.
- **Decreto Nº 012/20 de Janeiro de 2020** - Abre crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento programa 2020.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## ***Decretos***

---

---

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

**DECRETO Nº 011/20 de Janeiro de 2020**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIATÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 273, de 19 de Junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2020.**

---

**EDWILSON OLIVEIRA MARQUES  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÁ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÁ

**Decreto N.º 000011/20**

**ANEXO ÚNICO**

**ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional	Programática / Ação	Grupo/	Detalhamento		(Em R\$)	
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				<b>159.154,00</b>	<b>159.154,00</b>
05.11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				<b>159.154,00</b>	<b>159.154,00</b>
10.301.009.2.054	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA				<b>84.154,00</b>	<b>84.154,00</b>
		3.3.90	30	9.2.14.51	0,00	67.000,00
		3.3.90	39	9.2.14.50	0,00	17.154,00
		3.3.90	92	9.2.14.51	67.000,00	0,00
		3.3.90	92	9.2.14.50	17.154,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>84.154,00</b>	<b>84.154,00</b>
10.302.008.2.064	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A				<b>75.000,00</b>	<b>75.000,00</b>
		3.3.90	36	9.2.14.96	0,00	40.000,00
		3.3.90	39	9.2.14.58	0,00	35.000,00
		3.3.90	92	9.2.14.96	40.000,00	0,00
		3.3.90	92	9.2.14.58	35.000,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>75.000,00</b>	<b>75.000,00</b>
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
06.12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
08.244.011.2.029	- MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS				<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
		3.3.90	30	8.2.28.251	0,00	5.000,00
		3.3.90	36	8.2.28.251	0,00	3.000,00
		3.3.90	39	8.2.28.251	8.000,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>167.154,00</b>	<b>167.154,00</b>

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

**DECRETO Nº 012/20 de Janeiro de 2020**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação  
no Orçamento Programa 2020.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000292/19 de 13 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAÚDE
<b>05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>					
(90)	3.3.90.92.00.00.00.00.2.062-6.1.02	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não			55.000,00
<b>Total da Unidade:</b>					<b>55.000,00</b>
<b>Total Suplementação:</b>					<b>55.000,00</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAÚDE
<b>05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>					
(53)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.061-6.1.02	- Obrigações Tributárias e Contributivas			50.000,00
<b>Total da Unidade:</b>					<b>55.000,00</b>
<b>Total Anulação:</b>					<b>55.000,00</b>

  

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAÚDE
<b>05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>					
(65)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.062-6.1.02	- Obrigações Tributárias e Contributivas			5.000,00
<b>Total da Unidade:</b>					<b>55.000,00</b>
<b>Total Anulação:</b>					<b>55.000,00</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 6.1.02	55.000,00	55.000,00
Total:	55.000,00	55.000,00

Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2020.

**EDWILSON OLIVEIRA MARQUES  
PREFEITO MUNICIPAL**

Página: 1/1